



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**RESOLUÇÃO Nº 158/2005**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições e

considerando que o artigo 34 do Código Eleitoral determina que os Juízes Eleitorais despachem todos os dias na sede de sua Zona Eleitoral;

considerando que alguns dos Juízes Eleitorais não dispõem de sede no território das respectivas Zonas, como seria de rigor;

considerando que os Cartórios Eleitorais, por determinação deste Tribunal Regional Eleitoral, devem ser instalados nos territórios das respectivas Zonas; e

considerando que, salvo as situações excepcionais, nas quais se comporte exame mais acurado de elementos de autos, devem os processos eleitorais ser mantidos em cartório, evitando-se extravio;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Deverão os Juízes Eleitorais comparecer diariamente na sede de sua Zona Eleitoral para os despachos e assinaturas nos processos eleitorais.

Art. 2º – Quando as Zonas Eleitorais não tenham sede em sua área de jurisdição, deverão os Juízes despachar, diariamente, nos respectivos Cartórios Eleitorais.

Art. 3º – Os processos, quando impliquem em decisões, interlocutórias ou finais, em prestação jurisdicional, serão entregues aos Juízes mediante carga em livro próprio.



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

Art. 4º – Os atestados de frequência dos Juizes Eleitorais serão elaborados pelos respectivos Chefes de Cartório, sendo assinados por este, bem como pelo Magistrado.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2005.

*Alvaro Lazzarini*

**Alvaro Lazzarini**  
Presidente do Tribunal

*Paulo Sunao Shintate*

**Paulo Sunao Shintate**  
Corregedor Regional Eleitoral

*Suzana de Camargo Gomes*

**Suzana de Camargo Gomes**

*José Roberto Pacheco Di Francesco*

**José Roberto Pacheco Di Francesco**

*Eduardo Augusto Muyaert Antunes*

**Eduardo Augusto Muyaert Antunes**

*Paulo Dimas de Bellis Mascaretti*

**Paulo Dimas de Bellis Mascaretti**

*Waldir Sebastião de Nogueira Campos Júnior*

**Waldir Sebastião de Nogueira Campos Júnior**

*Laura Noeme dos Santos*

**Laura Noeme dos Santos**  
Procuradora Regional Eleitoral Substituta